## PAUTA SUPLEMENTAR DE JULGAMENTO 15° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31.07.2024 TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL

Pauta publicada no DJE nº 7.586, pág. 03/04, em 25.07.2024, quinta-feira

PAUTA DE JULGAMENTO elaborada nos termos dos arts. 65 a 68, do RITJ/AC, c/c o art. 935, do CPC/2015, para a 15ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Jurisdicional, que será realizada no dia 31.07.2024, quarta-feira, às 09:00 horas, ou nas subsequentes, no Plenário do Tribunal de Justiça, 2º andar, localizado na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Centro Administrativo, contendo o (s) seguinte (s) feito (s):

4.

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 1000934-97.2024.8.01.0000

Origem : Rio Branco

Assunto : Natureza do Cargo Acumulável Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional Relatora : Desª. Denise Bonfim

Impetrante : PRISCILA MENEZES SILVA.

Advogado : Efrain Santos da Costa (OAB: 3335/AC).
Advogado : Raphael Trelha Fernandez (OAB: 3685/AC).

Impetrado : Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte do Estado do

Acre.

Proc. Estado : Joao Paulo Aprigio de Figueiredo

5.

Classe : Revisão Criminal nº 1000461-14.2024.8.01.0000

Origem: Rio Branco / 3ª Vara Criminal

Assunto : Latrocínio

Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional

Relator : Des. Luís Camolez Revisor : Des. Roberto Barros

Revisionando: Peterson José Paula de Souza.

Advogado : JAVA LACERDA (OAB: 27198/PB).

Revisionado : Ministério Público do Estado do Acre.

Procª. Justiça : Gilcely Evangelista de Araújo Souza.

6.

Classe : Agravo Interno Criminal nº 0100750-69.2024.8.01.0000

Origem: Rio Branco / 3ª Vara Criminal

Assunto : Latrocínio

Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional

Relator : Des. Luís Camolez

Advogado : Peterson José Paula de Souza.

Advogado : JAVA LACERDA (OAB: 27198/PB).

Agravado : Ministério Público do Estado do Acre.

Procª. Justiça : Gilcely Evangelista de Araújo Souza.

Secretaria do Tribunal Pleno Jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 24 de julho de 2024.

Bel.<sup>a</sup> Denizi Reges Gorzoni

Diretora Judiciária